

Lei nº 1618 de 3 de Maio de 1967

Abre um crédito especial de R\$ 22.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros novos).

Artigo 2º - As despesas decorrentes do crédito especial aberto pelo artigo 1º desta lei, anula parcialmente em R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) a verba 3.1.2.9.9.8 - Material Permanente - Item II - Para reforma da Moto-Catapillar, e, em R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros novos) a verba 3.1.4.0.0.5 - Serviços de Serviços - Item I - Serviços de calçamento de ruas da cidade com paralelepípedos, inclusive transporte.

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir mediante Comodato Pública, um Auto-Regador com Chassis.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 3 de Maio de 1967.

Assinado em 03
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 3 de Maio de 1967.

Assinado em 03
Secretário